

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba, com base territorial nas cidades de Araçatuba (sede), Andradina, Bento de Abreu, Bilac, Brauna, Brejo Alegre, Birigui, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guaraçá, Guararapes, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Sud Menucci, Suzanápolis e Valparaíso, informa Circular informativa do Acordo Coletivo 2009/2011 do reajuste salarial firmado com os Sindicatos Patronais SINCOFARMA (Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo) e SINCAMESP (Sindicato Atacadista de Drogas e Medicamentos no Estado de São Paulo), com os novos pisos salariais, tabela proporcional de admissão e recolhimento da contribuição Assistencial/09.

Reajuste com percentual de **5,50%** (cinco vírgula cinquenta por cento) para salários em geral.

**PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 1º JULHO/2009.**

OFFICE BOY, PACOTEIRO OU EMPACOTADOR E AUXILIAR REPOSIÇÃO	<b>502,00</b>
FAXINEIRO (a)	<b>578,00</b>
EMPREGADOS EM GERAL	<b>714,00</b>
ENTREGADOR MOTORIZADO	<b>785,00</b>
AUXILIAR DE FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO/LABORATÓRIO	<b>799,00</b>
ATENDENTE DE PRESCRIÇÃO MAGISTRAL EM FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	<b>821,00</b>
EMPREGADOS TÉCNICO EM FARMÁCIA, BALCONISTAS, VENDEDORES, COMISSIONISTA OU NÃO	<b>1.000,00</b>
EMPREGADOS NO CARGO DE GERENTE	<b>1.730,00</b>
AUXÍLIO REFEIÇÃO nos sábados, domingos e feriados	<b>13,20</b>
CAIXA – <b>Adicional de 10% sobre o salário para quem exercer função</b>	<b>10%</b>
AUXÍLIO-CRECHE a partir do Retorno do Salário-maternidade até 12 meses	<b>125,00</b>
ADICIONAL NOTURNO	<b>30%</b>
VALE TRANSPORTE (desconto sobre o salário)	<b>3%</b>

*Tabela Proporcional do reajuste em função da data de admissão*

Até 15/07/08 5,50 %	16/07 à 15/08 5,04 %	16/08 à 15/09 4,58 %	16/09 à 15/10 4,12 %	16/10 à 15/11 3,66 %	16/11 à 15/12 3,21 %
16/12 à 15/01/09 2,75 %	16/01 à 15/02 2,29 %	16/02 à 15/03 1,83 %	16/03 à 15/04 1,37 %	16/04 à 15/05 0,92 %	16/5 à 15/06 0,46 %

**AVISO:** O REAJUSTE SALARIAL É RETROATIVO AO MÊS DE **JULHO**, DEVENDO AS DIFERENÇAS SALARIAIS (Julho e agosto) SER PAGAS JUNTAMENTE COM O PAGAMENTO DE SETEMBRO.

**RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE 7%**

As empresas que fazem parte da base territorial do **Sincomerciaros de Araçatuba** deverão descontar dos empregados **SINDICALIZADOS OU NÃO** (exceto o farmacêutico) o percentual de **7%** (sete por cento) sobre a remuneração a título de contribuição Assistencial, observando o limite de R\$ 84,00 As fichas de compensação para o recolhimento referente à **SETEMBRO** serão enviadas pelo Sindicato, com o vencimento até **15/outubro/2009**.

José Carlos dos Santos  
Presidente